



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando ao prefeito reconsideração de pontos facultativos como folga compensatória para médicos contratados como pessoa jurídica (CNPJ) e adequação da assistência no período de Carnaval.*

Na qualidade de Vereador regularmente eleito e no exercício do dever constitucional de fiscalização e interlocução com os servidores e prestadores que atuam na rede pública municipal, fui procurado por médicos das Unidades de Saúde do Município, que solicitaram a análise e a possibilidade de reconsideração do tratamento atualmente conferido aos pontos facultativos definidos pela gestão municipal, para que, quando aplicável, sejam considerados como folga compensatória/descanso, especialmente aos profissionais contratados na modalidade pessoa jurídica (CNPJ).

Os profissionais relatam que, por força da forma de contratação, não usufruem, na prática, de férias regulares há anos, tampouco dispõem de mecanismos usuais de recomposição física e mental equivalentes aos previstos em vínculos celetistas/estatutários. Informam, ainda, que em gestão municipal anterior, por decisão administrativa então vigente, havia previsão de período anual de descanso (aproximadamente 10 dias) destinado à recuperação laboral, reconhecendo-se que o exercício contínuo e ininterrupto da atividade médica, por longos períodos, impõe limites objetivos à saúde do trabalhador, com potencial repercussão direta na qualidade assistencial, na segurança do paciente e na sustentabilidade da força de trabalho.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade, e sob os princípios da razoabilidade, eficiência administrativa, valorização do trabalho em saúde e continuidade do serviço público, a possibilidade de





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA** ESTADO DE SÃO PAULO

rever os critérios relativos aos pontos facultativos, com especial atenção ao período de Carnaval, considerando:

1. A concessão de descanso/folga compensatória aos médicos contratados como CNPJ, ao menos nos pontos facultativos tradicionalmente reconhecidos, como medida mínima de proteção à saúde ocupacional e de retenção/estabilidade das equipes assistenciais; e

2. A reorganização planejada do atendimento no período, assegurando a continuidade do serviço público essencial, com fortalecimento da rede de urgência e emergência (UPA/PA/Pronto Atendimento e demais portas de entrada), por meio de escala reforçada, aumento do quantitativo de profissionais e, se necessário, remanejamento temporário de recursos humanos, de modo a absorver a demanda sazonal e manter o atendimento seguro à população.

Registre-se que o pleito não visa suprimir a assistência à população, mas sim compatibilizar o direito ao descanso mínimo com a manutenção do serviço essencial, mediante planejamento prévio, dimensionamento adequado de equipe e organização de fluxos, evitando sobrecarga crônica, absenteísmo e rotatividade, fatores que historicamente comprometem a capacidade resolutiva da Atenção Primária e dos serviços de urgência.

Por fim, solicita-se que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, aprecie a demanda e, sendo o caso, apresente proposta de regulamentação administrativa (ato normativo interno, instrução, portaria ou diretriz de gestão), com critérios objetivos de concessão/compensação, transparência e previsibilidade das escalas, preservando o interesse público e a continuidade do atendimento.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**MARCELO MIRANDA**  
**Vereador – MDB**

